



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**

Processo Administrativo nº 23119.000213/2020-61

Termo Aditivo nº 01/2025

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC E A
EMPRESA CMMS CONSTRUÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, com sede na Avenida Pasteur nº 350/368 – Urca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0272-12, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Mauro Marcos Farias da Conceição, nomeado pela Portaria nº 23, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1454555, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CMMS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.653.082/0001-76, sediada na Rua Visconde de Parnaíba, nº 2531, andar térreo, Brás, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Calobrizi Navai, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23119.000213/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação, em caráter excepcional**, do prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, a partir de **15/06/2025 até 15/10/2025**, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1. O presente Termo Aditivo será **resilido**, mediante comunicação, por escrito, à Contratada, tão logo seja concluído o processo licitatório para nova contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal máximo de **R\$ 228.394,70 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato e tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Encarregado geral (CBO 7102-05)	Posto	1	R\$ 11.230,60	R\$ 11.230,60
	Encarregado geral–Líder (CBO 7102-05)	Posto	1	R\$ 7.741,06	R\$ 7.741,06
2	Oficial de Manutenção (CBO 5143-25)	Posto	7	R\$ 8.173,54	R\$ 57.214,77
3	Eletricista- (CBO 9511-05)	Posto	2	R\$ 8.586,24	R\$ 17.172,48
4	Pedreiro (CBO 7152-10)	Posto	2	R\$ 7.700,18	R\$ 15.400,36
6	Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração (CBO 9112-05)	Posto	2	R\$ 8.291,02	R\$ 16.582,04
7	Auxiliar de Manutenção (CBO 5143-25)	Posto	5	R\$ 7.559,55	R\$ 37.797,77
MÃO DE OBRA – VALOR MENSAL					R\$ 163.139,07
MATERIAL					
ITEM (SERVIÇO)				VALOR MENSAL	
11	Fornecimento de materiais	Material estimado	Até 40% do valor dos postos fixos contratados	R\$ 65.255,63	
VALOR MENSAL MÁXIMO					R\$ 228.394,70

A. O valor mensal da contratação dos postos fixos é de R\$ 163.139,07 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos);

B. O valor mensal da contratação dos postos fixos poderá ser acrescido de até R\$ 65.255,63 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente ao fornecimento de materiais, condicionado a aprovação de orçamento prévio, conforme descrito no Termo de Referência. Este valor corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor mensal dos postos fixos contratados.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente

prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/152004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12367511121CO0033

Elemento de Despesa: 339037-04

Plano Interno: VDPA2F0100E

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 45.678,94 (quarenta e cinco mil, seiscientos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo referente a 4 (quatro) meses, R\$ 913.578,80 (novecentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/06/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

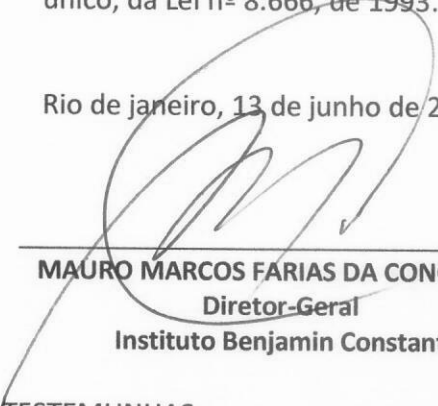
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.



MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral
Instituto Benjamin Constant



EDUARDO CALOBRIZI NAVA
Sócio Proprietário
CMMS Construções Eireli

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: